



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

LEI N.º 1.602/01

DE 09 DE ABRIL DE 2.001.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOURO PÚBLICO, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CABRAL MUNIZ, Prefeito Municipal de Iguape – Estância Balneária, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

- Art.1º Passa a denominar-se Estrada “Prefeito Pedro Coutinho”, o logradouro Público, ora conhecida como Estrada do Jairê.
- Art.2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art.3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de verba consignada no Orçamento vigente, suplementada se necessário.
- Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IGUAPE
ESTÂNCIA BALNEÁRIA, EM 09 DE ABRIL DE 2.001.

João Cabral Muniz
Prefeito Municipal